



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM**

**EDITAL 01/2022
PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE
ENFERMAGEM – 2022/2024**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A COMISSÃO ELEITORAL designada pelo COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM, Ordem de Serviço n. 02, de 25 de abril de 2022, tendo em vista o Regimento Geral da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, resolve:

- I) Abrir as inscrições para vagas remanescentes do Colegiado do Curso de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde;
- II) E, realizar o processo seletivo para novos membros do Colegiado em Enfermagem.

1. Dos requisitos para registro de candidaturas

- 1.1. Professores do quadro permanente da UFRB que ministram componente(s) curricular(es) obrigatórios no Curso de Enfermagem;
- 1.2. Professores em afastamento não poderão se candidatar, mas poderão votar;
- 1.3. Ser membro de Área de Conhecimento com vaga existente neste Processo Eleitoral;
- 1.4. Não ser membro efetivo de outro Colegiado de Curso de Graduação da UFRB;
- 1.5. Não ser membro da Comissão Eleitoral.

2. Das vagas

- 2.1. Estão abertas 03 (três) vagas para membros efetivos do Colegiado do Curso de Enfermagem;
- 2.2. As vagas existentes serão destinadas às seguintes áreas:

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE VAGAS	DATA DA POSSE
Área de Práticas de Cuidados em Enfermagem	02	A ser divulgada
Área de Saúde Coletiva	01	A ser divulgada

- 2.3. Caso não haja inscrição de candidatura para a vaga em questão, as inscrições serão reabertas imediatamente.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições dos (as) candidatos(as) serão realizadas através do preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/6hTUzMbbANqkXmxx7>

precisando o candidato estar logado no seu e-mail institucional;

3.2. O cadastro das inscrições será realizado UNICAMENTE por meio do e-mail institucional;

3.3. As inscrições, conforme as vagas mencionadas no item 2, serão realizadas a partir das **08h do dia 16 de maio até às 18h do dia 17 de maio de 2022.**

4. Da homologação das inscrições

4.1. A homologação das inscrições será divulgada por e-mail pelo Colegiado do Curso de Enfermagem **até às 12h do dia 18 de maio de 2022;**

7. Da eleição

7.1. Ocorrera no período **das 08:00h do dia 19 de maio até as 18h do dia 23 de maio de 2022** através do formulário eletrônico do link a seguir: <https://forms.gle/HHJrJTaCoYLdHdWZ7>, precisando o eleitor estar logado no seu e-mail institucional;

7.2. O voto será realizado UNICAMENTE por meio da utilização do e-mail institucional;

7.3. Estão aptos a votar todos os membros do corpo docente do Curso de ENFERMAGEM e do BIS-ENFERMAGEM.

7.4. O voto é livre;

7.5. Cada docente/eleitor(a) votará em **1 (UM/UMA)** docente para a **ÁREA DE SAÚDE COLETIVA** e **2 (DOIS)** docentes para a **ÁREA DE PRÁTICAS DE CUIDADO EM ENFERMAGEM**, totalizando o voto em **3 (TRÊS)** docentes.

7.6. No caso de haver apenas um candidato para a vaga da área do conhecimento que integra o currículo do curso, este deverá ter 50% (cinquenta por cento) mais 1 (hum) dos votos dos docentes que comparecerem na votação.

7.7. Quando houver mais candidatos do que vagas por área de conhecimento, o(a) candidato com maior número de votos será eleito(a).

8. Da apuração

8.1. A apuração dos votos será realizada pela comissão eleitoral, a saber: Hermes Pedreira da Silva Filho (presidente), Ana Paula Santos de Jesus e Antônio Carlos Dias da Encarnação Júnior.

8.2. A comissão fará a contagem dos votos em reunião que **será realizada no dia 24 de maio de 2022, às 16h**, por meio de vídeo conferência, com link a ser divulgado por e-mail pelo colegiado do curso.

9. Divulgação do resultado preliminar da eleição

9.1. O resultado do processo eleitoral será divulgado por e-mail pelo Colegiado do Curso de Enfermagem **até às 12h do dia 25 de maio de 2022.**

11. Do mandato

11.1. Conforme disposto no parágrafo único, Art. 60 do Regimento Geral da UFRB, “o mandato do docente representante da área de conhecimento no Colegiado será de dois anos, permitida uma recondução, por igual período, após novo processo eleitoral”.

12. Da posse dos(as) eleitos(as)

12.1 Os/As eleitos/as serão empossados/as na reunião ordinária subsequente a divulgação do resultado desta eleição, que será convocada pela Coordenação do Curso do Colegiado de Enfermagem.

13. Dos casos omissos

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral, observados este Edital e o Regimento Geral da UFRB.

Antônio Carlos Dias da Encarnação Júnior

Ana Paula Santos de Jesus

Hermes Pedreira da Silva Filho (presidente)

Membros da Comissão Eleitoral